



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 368, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Férias a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, adiantamento de 20 (vinte) dias de férias, conforme requerimento, a partir de 20 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal José Carlos Spricigo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo de 09 de Abril de 2018 a 08 de Abril de 2018, para gozo no período de 20 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, recebendo, no período de férias a remuneração normal, sendo que o adicional de 1/3 (um terço), previsto no inciso XVII, artigo 7º, da Constituição Federal será pago na Folha de Pagamento do mês em que encerrar o período aquisitivo e 10 (dez) dias, os quais trabalhados nos dias 10 a 19 de dezembro de 2018, convertidos em pecunio, no mês de dezembro de 2018, comprovados no registro ponto do período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de dezembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo